

**RESOLUÇÃO CME Nº 115 /2025 – CRISTALINA-GO, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Luisa Póvolo(Creche e Pré-Escola) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, conforme Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022, Resolução CME nº 60 de 27 de setembro de 2023 e Parecer CME nº 45/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a Renovação de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Luisa Póvolo, localizada na Rua Macieira, Qd. 09, Lt. 01/02, Setor Belvedere, Cristalina- GO, por 02 (dois) anos com vencimento em 10 de dezembro de 2027.

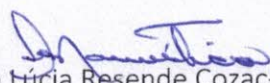
**Art. 2º**- Determinar que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

**Art. 3º**- Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

**Art. 4º**- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 5º**- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

  
p/ Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente  
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente  
Tiago Gonçalves Corrêa-Secretário  
Anete Guimarães Amaral  
Charles Lopes de Jesus  
Lúcia Maria Paixão Alves  
Mônica de Jesus Gonçalves  
Ricardo Cavalcanti de Oliveira  
Rita Paula Vieira dos Santos  
TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves





# CME

Conselho Municipal de Educação

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos

Andreia Carvalho dos Santos

Daniela das Graças Silva Oliveira

Erlane Nunes Rodrigues Schneider

Karla Ferreira Abadia

Syleilza Almeida Souza

Viviany Brasil Cuba Santos

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Art. 1º - Autorizar a Renovação de Registro do Centro de Educação Infantil Lusa Rócio, localizada na Rua Moreira, Qd. 04, Lt. 01/02, S. nº 10, Belvedere, Cristalina - GO, por 03 (três) anos, com vencimento em 30 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Determinar que o representante da Unidade observe o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias antes do vencimento do registro para apresentar o novo pedido de registro, conforme Regulamento vigente.

Art. 3º - Em todos os documentos expedidos pelo Conselho Municipal de Educação, o representante da Unidade de Educação Infantil deve apresentar o CME - Cristalina - GO, e a empresa do seu fornecedor.

Art. 4º - Os casos em que o Regulamento não for resolvido pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA - GOIÁS, em 10 dias de mês de dezembro de 2025.

Cândida Maria Rosendo Cruz - Presidente

Maria Cristina Jorge Mendonça - Vice-Presidente

Elza Gonçalves Costa - Secretária

Marcelo Gomes de Almeida

Charles Lopes de Jesus

Lucia Maria Pereira Alves

Mônica de Jesus Gonçalves

Pedro Cavalcanti da Oliveira

Rita Paula Vieira dos Santos

PROTAGONISTAS

Adjunto: Pereira, Vitor, M. B. B. B. B.

